



LEI N.º 949/2005.

De 24 de novembro de 2005.

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do atual orçamento, para atender despesas com pessoal e encargos".

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar até a importância R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) para cobrir as seguintes dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de Pessoal Civil e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal.

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha 05 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.400,00

03 - FINANÇAS

01 - CONTABILIDADE

Ficha 17 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 13.200,00

03 - FINANÇAS

02 - TESOURARIA

Ficha 20 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 6.900,00

03 - FINANÇAS

04 - LANÇADORIA

Ficha 26 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.900,00

04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ficha 35 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.900,00

05 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 - PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

Ficha 36 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 8.600,00

06 - SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 38 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 218.100,00

07 - EDUCAÇÃO

01 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 43 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 68.300,00

07 - EDUCAÇÃO

02 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

Ficha 46 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 156.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

76

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

07 - EDUCAÇÃO

05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-PRIMÁRIO

Ficha 52 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 156.200,00

09 - URBANISMO

01 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Ficha 60 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 72.900,00

Ficha 63 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.200,00

12 - AGRICULTURA

01 - CASA DA AGRICULTURA

Ficha 74 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

14 - TRANSPORTE

01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha 81 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 8.400,00

15 - DESPORTO

01 - PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER

Ficha 87 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 13.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 750.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito de trata o artigo anterior desta Lei, será mediante o excesso de arrecadação previsto para o Exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 24 de Novembro de 2005.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete



AUTOGRÁFO N.º 931/2005 **De 23 de Novembro de 2005**

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar Dotações do Atual Orçamento, para Atender Despesas com Pessoas e Encargos".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTOGRAFO"

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar até a importância R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) para cobrir as seguintes dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de Pessoal Civil e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
Ficha 05 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 2.400,00
03 – FINANÇAS	
01 – CONTABILIDADE	
Ficha 17 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 13.200,00
03 – FINANÇAS	
02 – TESOURARIA	
Ficha 20 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 6.900,00
03 – FINANÇAS	
04 – LANCADORIA	
Ficha 26 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.900,00
04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ficha 35 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.900,00
05 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
01 – PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO	
Ficha 36 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 8.600,00
06 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 38 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 218.100,00
07 – EDUCAÇÃO	
01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 43 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 68.300,00
07 – EDUCAÇÃO	
02 – ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	



Câmara Municipal de Sandovalina²

ESTADO DE SÃO PAULO

73

CNPJ 57.318.867/0001-07

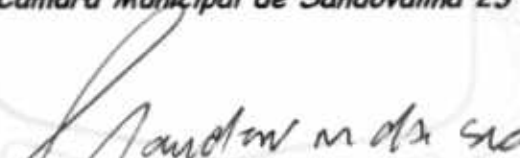
Home Page: www.camarasandovalina.sp.gov.br


Ficha 46 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 156.000,00
07 – EDUCAÇÃO	
05 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-PRIMÁRIO	
Ficha 52 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 156.200,00
09 – URBANISMO	
01 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Ficha 60 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 72.900,00
Ficha 63 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.200,00
12 – AGRICULTURA	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
Ficha 74 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
14 – TRANSPORTE	
01 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Ficha 81 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 8.400,00
15 – DESPORTO	
01 – PRACAS DESPORTIVAS E DE LAZER	
Ficha 87 – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 750.000,00

Art.2.º - A cobertura do crédito de trata o artigo anterior desta Lei, será mediante o excesso de arrecadação previsto para o Exercício.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Camara Municipal de Sandovalina 23 de Novembro de 2005.


CLAUDENIR NEVES DA SILVA
Presidente


LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

23/11/2005 12:42



JORNAL OESTE NOTÍCIAS - 4.6 Terça-feira, 29 de Novembro de 2005. EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.872.778/0001-66

e-mail: pmsandova@netnet.com.br

LEI N.º 949/2005.

De 24 de novembro de 2005.

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do atual orçamento, para atender despesas com pessoal e encargos".

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar até a importância R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) para cobrir as seguintes dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de Pessoal Civil e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal.

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
Ficha 05 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 2.400,00
03 - FINANÇAS	
01 - CONTABILIDADE	
Ficha 17 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 13.200,00
03 - FINANÇAS	
02 - TESOUREARIA	
Ficha 20 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 6.900,00
03 - FINANÇAS	
04 - LANÇADORIA	
Ficha 26 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 3.900,00
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ficha 35 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 1.900,00
05 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
01 - PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO	
Ficha 36 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 8.600,00
06 - SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha 38 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 218.100,00
07 - EDUCAÇÃO	
01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 43 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 68.300,00
07 - EDUCAÇÃO	
02 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	
Ficha 46 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 156.000,00
07 - EDUCAÇÃO	
05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES E PRÉ-PRIMÁRIO	
Ficha 52 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 156.200,00
09 - URBANISMO	
01 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Ficha 60 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 72.900,00
Ficha 63 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 10.200,00
12 - AGRICULTURA	
01 - CASA DA AGRICULTURA	
Ficha 74 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
14 - TRANSPORTE	
01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Ficha 81 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 8.400,00
15 - DESPORTO	
01 - PRAÇAS DESPORTIVAS E DE LAZER	
Ficha 87 - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.....	R\$ 13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 750.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito de trata o artigo anterior desta Lei, será mediante o excesso de arrecadação previsto para o Exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 24 de Novembro de 2005.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete